

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2017

No dia 17 do mês de Outubro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.525/0001-65, com sede administrativa localizada na Rua Alfredo Becker, 385, bairro Centro, CEP nº. 89380-000, nesta cidade de Monte Castelo/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 029.479.299-69, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2017, Processo Licitatório nº. 47/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Eventual e futura AQUISIÇÃO sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás de Cozinha para atender as possíveis necessidades desta Municipalidade Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
484056	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
483148	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 95, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134
484434	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	3, 10, 28, 29, 36, 49, 59, 63, 64, 66, 76, 88, 89, 107
482802	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - ME	5, 6, 12, 30, 31, 33, 52, 65, 67, 68, 71, 72, 74, 90, 91, 94, 96, 97, 100, 114, 116, 118, 119, 120, 121

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94	RAFAEL DE LARA	096.629.339-80
JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	02.672.502/0001-94	ALEXANDRE COSTA ODACHOWOSKI	025.108.949-51
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	26.716.048/0001-94	MILTON LUIZ PSCHIEDT	757.864.519-68
PAPELARIA SAO BENTO LTDA - ME	07.634.816/0001-16	CHARLES GILSON RITZMANN	604.033.149-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Eventual e futura AQUISIÇÃO sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás de Cozinha para atender as possíveis necessidades desta Municipalidade
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 482802 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Água Mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, embasada/condicionada em garrafa pet descartável contendo 500 ML	UNID.	LIND AGUA	2.500,000	1,4300	3.575,00
6	Água Mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, embasada/condicionada em garrações com capacidade de 20 litros cada, embalagem retornável	UNID.	LIND AGUA	400,000	14,3400	5.736,00
12	Arroz, parboilizado, longo fino, tipo 1, com registro no Ministério da Agricultura, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente contendo 5 KG	PCT	TIO LORO	450,000	13,9400	6.273,00
30	Biscoito doce tipo rosca açúcarada, 600 gramas	PCT	CASAREDO	400,000	9,2000	3.680,00
31	Biscoito salgado comum, 400 gramas	PCT	PRODASA	600,000	5,1000	3.060,00
33	Café torrado e moído de sabor tradicional, embalagem interna aluminizada, embalado à vácuo e embalagem externa individual em caixa de papel contendo todas as informações, com selo de pureza da ABIC, pacote com 500 gramas.	PCT	TROPEIRO	800,000	9,2000	7.360,00
52	Creme de leite tradicional UHT, embalagem Tipo Longa Vida contendo 200 Gramas	UNID.	PIRACANJUB	400,000	2,7900	1.116,00
65	Extrato de tomate, 840 gramas	UNID.	OLE	300,000	6,9400	2.082,00
	Farinha de milho, branca, tipo biju, 1KG	UNID.	AGRICAL	300,000	3,6600	1.098,00
68	Farinha de trigo especial pura, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem em pacote de papel resistente contendo 5,0 (cinco) Quilos.	PCT.	ALVIVERDE	700,000	12,1500	8.505,00
71	Fermento BIOLÓGICO seco para pão, embalagem com 100 gramas	UNID.	POKAMAYA	300,000	3,7200	1.116,00
72	Fermento QUÍMICO em pó, embalagem com 100 Gramas	UNID.	NEILAR	300,000	2,7300	819,00
74	Fubá de milho fino, pacote com 01 KG	PCT	AGRICAL	250,000	2,6400	660,00
90	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA PARA SOPA, PACOTE 500 GRAMAS, EMBALAGEM LACRADA CONTENDO INFORMAÇÕES GERAIS, REGISTRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	KG	ISABELA	300,000	3,4800	1.044,00
91	Maionese sabor tradicional, pronta para consumo, 500 gramas	UNID.	SUAVIT	200,000	4,5700	914,00
94	MARGARINA VEGETAL COMUM, COM SAL, POTE COM 500 GRAMAS	UNID.	COAMO	400,000	6,5300	2.612,00
96	Milho pipoca premium, embalagem com 500 Gramas	PCT	JARAGUA	300,000	3,0500	915,00
97	Milho verde, em grão, em conserva, embalagem 200 gramas	UNID.	PREDILECTA	300,000	2,2800	684,00
100	Óleo de soja refinado, embalagem PET 900 ML	UNID.	COAMO	800,000	3,3800	2.704,00
114	Proteína texturizada de soja MÉDIA - pacote com 400 Gramas	UNID.	JASMINE	30,000	6,4700	194,10
116	Quirera de milho - pacote com 1 KG	PCT	AGRICAL	300,000	2,6800	804,00
118	REFRIGERANTE DE LIMÃO, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO E AROMA NATURAL DE LIMÃO, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS.	UNID.	CINI	800,000	3,7100	2.968,00
119	REFRIGERANTE DE LARANJA, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO E AROMA NATURAL DE LIMÃO, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS.	UNID.	CINI	800,000	4,5000	3.600,00
120	REFRIGERANTE DE LIMÃO, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO E AROMA NATURAL DE LIMÃO, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS.	UNID.	CINI	800,000	4,5000	3.600,00
121	REFRIGERANTE DE FRAMBOESA, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA	UNID.	CINI	800,000	4,5000	3.600,00

Fornecedor: 483148 - JULIAN ODACHOWSKI & FILHOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi maduro, fresco e sadio	UNID.	In Natura	400,000	5,2800	2.112,00
2	Abobrinha verde, fresca e sadia	KG	In Natura	250,000	5,6000	1.400,00
4	Acúcar branco refinado de origem natural, embalagem plástica resistente contendo 5 kg	PCT	Alto Alegre	600,000	12,9000	7.740,00
7	Alface nova, (crespa ou lisa), fresca, lavada e sadia	PÉ	In Natura	600,000	1,8500	1.110,00
8	Alho, pacote com 150 Gramas	PCT	In Natura	150,000	6,5500	982,50

Fornecedor: 483148 - JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	AMENDOIM DESCASCADO, COM PELE, SELECIONADO, TIPO 1, MÉDIO, SEM IMPUREZA. PACOTE COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO INFORMAÇÕES GERAIS, REGISTRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	PCT	Super 10	400,000	5,5700	2.228,00
11	Apresentado resfriado fatiado e embalado em bandejas de isopor com plástico filme	KG	Bonasul	250,000	21,5000	5.375,00
13	BACON SUÍNO EMBALADO A VÁCUO	KG	Frigolaste	120,000	17,8000	2.136,00
14	BALA DOCE MASTIGÁVEL (MOLE), EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SABOR IOGURTE E OUTROS. PACOTE COM 700 GRAMAS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES GERAIS, REGISTRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	KG	Simoneto	400,000	8,7300	3.492,00
15	Banana caturra, fresca e sadia	KG	In Natura	1.000,000	1,8700	1.870,00
16	BANHA DE SUÍNO PRONTA PARA USO - PACOTE COM 1 QUILO	PCT	Pamplona	100,000	5,8000	580,00
17	Batata doce lavada, fresca, graúda e sadia	KG	In Natura	300,000	4,6900	1.407,00
18	Batata inglesa, ESCOVADA, graúda e sadia	KG	In Natura	700,000	4,2000	2.940,00
19	Batata salsa	KG	In Natura	300,000	6,4700	1.941,00
20	BATATA PRÉ-FRITA E CONGELADA, CORTADA TIPO PALITO, PACOTE COM 2 QUILOS. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES GERAIS, REGISTRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	PCT	Rapipap	200,000	18,5000	3.700,00
22	Bebida Láctea Fermentada, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso contendo 900 gramas, registrado no Ministério da Agricultura/SIF	PCT	Vini Baby	800,000	3,7400	2.992,00
23	Bebida pronta para consumo a base de SOJA - vários sabores - embalagem longa vida contendo 1 litro	UNID.	Puriti	700,000	6,4200	4.494,00
24	Berinjela, fresca e sadia	KG	In Natura	100,000	6,4700	647,00
25	Beterraba, fresca, graúda e sadia	MAÇC	In Natura	200,000	4,5900	918,00
26	Biscoito doce caseiro sabor amendoim, 400 gramas	PCT	Boconne	400,000	5,1600	2.064,00
27	Biscoito doce tipo bolachão de mel, 700 gramas	PCT	Ninfa	400,000	9,2000	3.680,00
32	Brócolis - fresca e sadio	UNID.	In Natura	300,000	4,6800	1.404,00
34	Caldo de galinha embalagem contendo 6 tabletes peso total 63 gramas	UNID.	Apti	300,000	1,7300	519,00
35	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	UNID.	Apti	100,000	2,7500	275,00
37	Carne bovina com osso, corte tipo MÚSCULO, sem sebo, resfriada e cortada em fatias com no máximo 2cm de espessura, inspecionada pelo SIF ou SIM	KG	Do Valle	500,000	13,8000	6.900,00
38	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO TIPO ALCATRA, RESFRIADA, CORTADA EM FATIAS MÉDIAS, EMBALADA EM ACO PLASTICO RESISTENTE COM NO MÁXIMO 2,0 QUILOS.	KG	Bisol	200,000	27,1500	5.430,00
39	Carne bovina de 2ª COM OSSO TIPO PATIM (filé americano) resfriada, inspecionada pelo SIF ou SIM	KG	Do Valle	600,000	18,5000	11.100,00
40	Carne BOVINA MOÍDA de 2ª, resfriada, inspecionada pelo SIF ou SIM	KG	Frigolaste	700,000	16,7000	11.690,00
41	Carne de frango congelada, corte: PEITO sem osso, inspecionada pelo SIF ou SIM	KG	Agro Danieli	400,000	11,9900	4.796,00
42	Carne de frango congelado, corte: COXA e SOBRECORA, inspecionada pelo SIF ou SIM	KG	Agro Danieli	1.200,000	7,4000	8.880,00
43	Carne de frango INTEIRO COM MIÚDOS, congelada, embalada individualmente, inspecionada pelo SIF ou SIM	KG	Agro Danieli	500,000	6,5600	3.280,00
44	Carne suína resfriada corte PERNIL, sem pele, sem capa de gordura e sem osso, cortada em fatias com no máximo 2cm de espessura, inspecionada pelo SIF ou SIM	KG	Prediletus	700,000	11,1500	7.805,00
45	Cebola comum em cabeça, fresca	KG	In Natura	600,000	6,4700	3.882,00
46	Cenoura, lavada, fresca de cor viva e graúda	KG	In Natura	400,000	4,2000	1.680,00
47	Cereal matinal, açucarado, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem contendo no mínimo 500 Gramas	UNID.	Alcafoods	300,000	9,2000	2.760,00
48	Chuchu, fresco e sadio	KG	In Natura	200,000	5,6000	1.120,00
50	Couve flor em cabeça, fresca e sadio	UNID.	In Natura	300,000	4,6800	1.404,00
51	Cravo, pacote com 10 gramas	UNID.	Neilar	100,000	2,7400	274,00
53	CREME CHANTILY EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1(UM)LITRO. 0% DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REGISTRO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	LT	Chantilly	300,000	21,2700	6.381,00

Fornecedor: 483148 - JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	Doce de frutas em pasta, sabores diversos, embalagem com 900 Gramas	UNID.	Império	250,000	7,4500	1.862,50
56	Empanado à base de carne de frango temperado e congelado, embalado individualmente em plástico transparente, inspecionado pelo SIF ou SIM	UNID.	Macedo	1.800,000	1,8600	3.348,00
57	Erva de chá mate tostado sabor natural, caixa contendo 25 saquinhos, peso total mínimo 40 gramas	CX	Mate Leão	400,000	3,6800	1.472,00
58	Erva de chá mate tostado sabor natural, 500 gramas	PCT	Famate	300,000	4,6300	1.389,00
60	ERVA DE CHÁ SABOR MAÇÃ, CAIXA CONTENDO 25 SAQ. COM 40 GRAMAS. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CAIXA	Mate Leão	250,000	5,4400	1.360,00
61	ERVA DE CHÁ SABOR FRUTAS SILVESTRES, CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS.	CAIXA	Mate Leão	250,000	5,4400	1.360,00
62	ERVA DE CHÁ SABOR CAMOMILA, CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS	CX	Mate Leão	250,000	5,4400	1.360,00
69	Farinha para quibe, 500 Gramas	UNID.	Pinduca	100,000	3,7000	370,00
70	Feijão preto, tipo 1, isento de impurezas, safra 2013/2014 pacote com 1 KG	KG	Rio Bello	900,000	7,2000	6.480,00
	Fígado bovino fresco, fatiado, inspecionado pelo SIF ou SIM	KG	Frigolaste	200,000	13,9800	2.796,00
75	Gás de cozinha GLP / carga com 13 Quilos	UNID.	Super Gás Br	250,000	84,5000	21.125,00
77	Goiabada, embalagem longa vida ou pote plástico com 300 Gramas	UNID.	Pinduca	150,000	3,4200	513,00
78	Hamburger à base de carne bovina, temperado, congelado e embalado individualmente em plástico transparente, inspecionado pelo SIF ou SIM	UNID.	Texas Burg	2.000,000	1,0900	2.180,00
79	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS(BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA EM POTES) FRUTAS SORTIDAS.	BD	Frimesa	600,000	5,6000	3.360,00
80	Laranja pêra, fresca, madura, graúda e sadia	KG	In Natura	1.200,000	2,1300	2.556,00
81	Leite condensado tradicional, embalagem longa vida contendo 395 Gramas	UNID.	Triangulo	400,000	3,6500	1.460,00
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	UNID.	Italac	400,000	11,1300	4.452,00
83	Leite integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1.000 ML - fonte natural de proteínas e cálcio, mantendo todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura.	LT	Santa Clara	2.800,000	3,9400	11.032,00
84	Linguiça defumada mista com carne bovina e suína, produto inspecionado SIF ou SIM	KG	Do Valle	200,000	17,7000	3.540,00
85	LINGUIÇA PARA CHURRASCO 100% PERNIL SUÍNO, CONGELADA CONTENDO CONSERVANTES E ESPECIARIAS.	KG	Do Valle	300,000	17,7000	5.310,00
86	Maça gala, nacional, fresca e sadia.	KG	In Natura	700,000	5,6000	3.920,00
87	lacarrão com ovos tipo caseiro, pacote com 03 KG	PCT	Bell Boccato	150,000	15,9500	2.392,50
92	Mamão comum, sadio, maduro e fresco	KG	In Natura	600,000	4,5900	2.754,00
93	Mandioca com casca, sadia e fresca	KG	In Natura	200,000	5,5300	1.106,00
95	Melancia comum, sadia, madura e fresca	KG	In Natura	300,000	2,6000	780,00
98	Mistura para bolo sabores diversos, embalagem 400 gramas	UNID.	Nordeste	300,000	4,1500	1.245,00
99	MORTADELA cozida com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente lacrada	KG	Do Valle	300,000	11,0800	3.324,00
101	Ovos de galinha, branco, selecionado, acondicionados em embalagem de papelão ou isopor contendo no máximo 1 dúzia	DZ	Droszaka	600,000	6,0800	3.648,00
102	Pão Fatiado tipo caseiro - embalagem plástica com 500 gramas	UNID.	Tre Irmaos	400,000	6,9900	2.796,00
103	Pão francês fresco com 50 Gramas cada	KG	Tre Irmaos	600,000	7,9500	4.770,00
104	Pepino com casca, à granel, fresco e sadio	KG	In Natura	150,000	4,2000	630,00
105	PEPINO EM CONSERVA, INTEIROS, COM CONDIMENTOS SUAVES, PESO LIQUIDO DRENADO 300 GRAMAS. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE.	UNID.	Polaquinha	250,000	7,1700	1.792,50
106	Pêssego em calda (metades), sem conservantes, lata contendo no mínimo: peso líquido de 800 Gramas e peso drenado 400 gramas.	LATA	Nectar	100,000	7,3300	733,00
108	PIZZA PRONTA CONGELADA, TAMANHO 8 PEDAÇOS, PESO 650 GRAMAS	UNID.	Schimit	300,000	15,7800	4.734,00
109	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 35 GR	PCT	Neilar	600,000	1,3300	798,00
110	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	Lorenz	100,000	5,4000	540,00
111	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	Lorenz	100,000	4,2000	420,00

Fornecedor: 483148 - JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
112	VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 30 GRAMAS	PCT	Pop	1.000,000	1,3300	1.330,00
113	PREPARO SÓLIDO PARA SUÇO ARTIFICIAL COM VITAMINA C, VÁRIOS SABORES, JÁ ACOÇADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, PACOTE COM 300 GRAMAS. RENDIMENTO 10 LITROS.	PCT	Apti	200,000	5,4500	1.090,00
115	Queijo mussarela, fresco, fatiado e embalado em bandeja de isopor com filme plástico	KG	Bonasul	300,000	28,1000	8.430,00
117	Repolho em cabeça, fresco e sadio	UNID.	In Natura	500,000	3,1700	1.585,00
122	Sagu de mandioca - pacote com 500 gramas	PCT.	Lorenz	400,000	5,3700	2.148,00
123	SAL MOÍDO, REFINADO E IODADO PACOTE COM 1 QUILO	KG	Garça	300,000	1,3200	396,00
124	Salsicha para hot dog, tamanho de 13 cm cada aproximados, ingredientes: Carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos, pele suína, água, proteína vegetal, sal, amido, açúcar, Aromatizantes: aromas naturais, Estabilizante: Tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: Glutamato monossódico, Conservadores: Nitratos e Nitritos de Sódio, Condimento natural, Antioxidante: Eritorbato de Sódio e corante natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, prazo de validade e tabela de informação nutricional, acondicionada em embalagens resistentes de 5 (cinco) kg	KG	Coopavel	500,000	8,3600	4.180,00
125	Sardinha Lata com 125 gramas, em óleo comestível ou molho de tomate, pronta para consumo, embalagem lacrada, lata isenta de ferrugem ou amassados	UNID.	Nave	300,000	2,9900	897,00
126	SOPA PRONTA TIPO SOPÃO, COM INGREDIENTES C. EDITAL	PCT.	Apti	300,000	5,3500	1.605,00
127	SUCO DE LARANJA 100%INTEGRAL, REFRIGERADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	UNID.	Ischia	600,000	8,4400	5.064,00
128	SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, REFRIGERADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	UNID.	Pico da Serra	400,000	7,4900	2.996,00
129	TEMPERO COMPLETO CONTENDO: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	UNID.	Neilar	100,000	2,7000	270,00
130	TEMPERO VERDE	MAÇC	In Natura	500,000	2,3200	1.160,00
131	Tomate pera comum, fresco e sadio	KG	In Natura	600,000	6,0800	3.648,00
132	VAGEM COMUM A GRANEL - 1ª QUALIDADE	KG	In Natura	200,000	7,5000	1.500,00
133	Vinagre de álcool, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente contendo 1 litro	LT	Heinig	200,000	1,3400	268,00
134	XAROPE CONCENTRADO PARA REFRESCO EM DIVERSOS SABORES	UNID.	Capricho	300,000	8,3500	2.505,00

Fornecedor: 484434 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Achocolatado em pó instantâneo, pacote em plástico contendo 400 gramas.	PCT	DE CASA	300,000	3,6000	1.080,00
10	Amido de milho, pacote com 500 gramas	UNID.	MILHENA	200,000	4,6000	920,00
28	Biscoito doce tipo MAIZENA, 370 gramas	PCT	DIANA	600,000	5,1900	3.114,00
29	Biscoito doce tipo MARIA, 370 gramas	PCT	DIANA	600,000	5,1800	3.108,00
36	Canjica de milho branco ou amarelo, pacote com 500 gramas	PCT	SINHÁ	400,000	3,1000	1.240,00
49	COCO RALADO SEM AÇUCAR, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	LA PREFERIC	300,000	3,6000	1.080,00
59	ERVA DE CHÁ SABOR LARANJA, CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS COM 40 GRAMAS.	CAIXA	LARANJEIRA	250,000	5,4000	1.350,00
63	ERVA MATE CHIMARRÃO TIPO PN1 - MÍNIMO 70% FOLHAS E MÁXIMO 30% OUTRAS PARTES DO RAMO. EMBALAGEM A VÁCUO ALUMINIZADA CONTENDO 1QUILO E TODAS AS INFORMAÇÕES, REGISTRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	KG	REGINA	250,000	13,0000	3.250,00
64	Ervilha em conserva grãos, 200 Gramas	UNID.	VERNET	250,000	2,0500	512,50
66	Farinha de mandioca, torrada, 1 KG	UNID.	ROCHA	200,000	5,5500	1.110,00
76	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS	UNID.	SOL	1.000,000	1,1900	1.190,00
88	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote com 500 gramas	PCT	DONA BENTA	300,000	3,5500	1.065,00
89	Macarrão com ovos, tipo conchinha para sopa, pacote com 500 gramas	PCT	DONA BENTA	300,000	3,5500	1.065,00

Fornecedor: 484434 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
107	PIRULITO DOCE, FORMATO REDONDO OU CHATO, COM CABO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DIVERSOS SABORES.	PCT	NEUGEBAUE	300,000	11,0500	3.315,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de (dois) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Castelo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Monte Castelo, 17 de Outubro de 2017.


Josimar Caldeira
Coordenador Geral de
Compras e Licitações

Empresas Participantes:

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - ME

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 05.919.156/0001-94

CNPJ: 02.672.502/0001-94

CNPJ: 26.716.048/0001-94

CNPJ: 07.634.816/0001-16

